

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**EDITAL N° 1 /2025**

**DESCOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Carlos Alberto David dos Santos Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Aguda foi desdobrada em **3 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de Aguda, 3260-021 - Aguda**

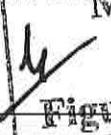
**Secção de voto n.º 2 – Escola Primária de Almofala de Baixo, 3260-023 – Aguda**

**Secção de voto n.º 3 – Convívio da Região de Chimpeles, 3260-035 – Aguda**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Figueiró dos Vinhos, 11 dezembro 2025

O Presidente da Câmara Municipal



  
**Figueiró dos Vinhos**

(Carlos Alberto David dos Santos Lopes)